DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 922 | 2 de Setembro de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-2021/2024

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMINSP
1.2.COMPACTA ENGENHARIA EIRELI

OBJETO:1.1. O presente termo aditivo do CONTRATO Nº 055/GP/2024, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 937083/2022, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência, conforme motivação constante no (ID 3388091).
1.2. A prorrogação do prazo do contrato se dará da seguinte forma:
a) Prazo de vigência do contrato: prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 22 de outubro de 2025, **tendo como prazo final o dia 20 de janeiro de 2026.**

b) Prazo de execução do contrato: prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 13 de setembro de 2025, **tendo como prazo final o dia 12 de dezembro de 2025.**

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMINSP
CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário
Contratante

COMPACTA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 16.791.650/0001-32
Representante JOÃO LUCAS AMORIM SOUZA LIMA
Contratada

Protocolo 28785

EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º6-12904/2025

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.DESTAK TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO:1.1.O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR:10.1.O valor do presente contrato é de **R$573.092,80 (quinhentos e setenta e três mil, noventa e dois reais e oitenta centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:11.1.As despesas decorrentes desta contratação correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02 - Poder Executivo. 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde. 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Ficha: 909.VALOR: R$ 573.092,80 (quinhentos e setenta e três mil, noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

DATA DA ASSINATURA:01/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Secretária: **JAINE CORDEIRO BARBOZA**
Contratante

DESTAK TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ 17.983.124/0001-37
Representante **EMERSON LUIZ PEREIRA DE JESUS**
Contratada

Protocolo 28782

PORTARIA CPS n.º 18, de 01 de setembro de 2025

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de sindicância, dos autos n.º 1-8234/2024.

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4.º, inciso XIII, e art. 5º, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, c/c art. 140, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2.228, de 12 de dezembro de 2017 (redação acrescida pela Lei Municipal n.º 3.048, de 29 de novembro de 2021).

Considerando que o prazo para conclusão dos trabalhos já se esgotou-se, por vacância do cargo de presidente da Comissão.

Considerando a constituição da nova Comissão em **29 de julho de 2025**.

Considerando o recebimento da CI nº 55/CPS/2025 da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 1-8234/2024.

Considerando que a Lei Municipal de n.º 2.228, de 12 de dezembro de 2017, em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 90 (noventa) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério do (a) Corregedor (a) Geral do Município, resolve:

Art. 1° Prorrogar por 90 (noventa) dias úteis o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 244, de 29 de julho de 2025, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, n.º 898, em 30 de julho de 2025, referente ao Processo n.º 8234/2024, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna n.º 55/CPS/2025, de 01 de setembro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JARU/RO, 01 de setembro de 2025

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1390/GP/2021

Protocolo 28775

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 107/2025
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO: MEDICAMENTOS PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS.
PROCESSO Nº 13309/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/Ro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de material de consumo, sendo: medicamentos para atender assistência farmacêutica básica - FMS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços N°025/2025, da Prefeitura Municipal de Vilhena/Ro, Processo Administrativo Nº 16659/2024/SEMUS. Licitação, Pregão Eletrônico nº 035/2025/PMV/SRP. Amparo Legal: Decreto Municipal n° 14.962 de 02 de fevereiro de 2023 e os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).		

Jaru/RO, 29 de agosto de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 28776

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 108/2025
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO: MEDICAMENTOS PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
PROCESSO Nº 13299/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/Ro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de material de consumo, sendo: medicamentos para atender assistência farmacêutica básica - FMS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços N°025/2025, da Prefeitura Municipal de Vilhena/Ro, Processo Administrativo Nº 16659/2024/SEMUS, Pregão Eletrônico nº 035/2025/PMV/SRP. Amparo Legal: Decreto Municipal n° 14.962 de 02 de fevereiro de 2023 e os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	09.676.256/0001-98	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).		

Jaru/RO, 29 de agosto de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 28777

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 109/2025

AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ATENDER SEMECELT: PARA RESIDENCIAL JARDIM PRIMAVERA, JARU/RO, BR 364 E PRAÇA DE TARILÂNDIA

PROCESSO Nº 13318/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, **CULTURA**, **LAZER E TURISMO** do Município de Jaru/Ro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de parque infantil para atender SEMECELT: para Residencial Jardim Primavera Jaru/RO BR 364 e Praça de Tarilândia. Modalidade de Licitação: Adesão À Ata De Registro De Preço 002/2024,Pregão Eletrônico Nº 003/2024, Processo Administrativo N. 004/2024. Amparo Legal: Decreto Municipal n° 14.962 de 02 de fevereiro de 2023 e os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
VALE COMERCIO DE PRODUTOS DARA EDUCAÇÃO LTDA	14.733.870/0001-84	R$ 136.303,76
VALOR TOTAL: R$ 136.303,76 (Cento E Trinta E Seis Mil Trezentos E Três Reais E Setenta E Seis Centavos)		

Jaru/RO, 1º de setembro de 2025.

MARIA CLEUNICE DE LOPES
Secretária Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

Protocolo 28784

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº7/2025 (ID 3044762)

Pelo presente instrumento, O MUNÍCIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Sra. EDILEUZA SOUZA SENA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr(a). AILME DIVETI BRITO, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de CONTRATADO(A).

Resolvem rescindir pelo motivo: POR INICIATIVA DA CONTRATADA.

Cláusula Única: Fica rescindido, a partir de **27/08/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de **COZINHEIRO (A) 40 HS** firmado entre as partes em **03/04/2025** através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 01 de setembro de 2025.

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

AILME DIVETI BRITO
CONTRATADO(A)

Protocolo 28783

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 158/2025

Processo.....: 1-10520/2025
Interessados: Edevilson Crisostomo de Oliveira, Enio Crisostomo de Oliveira, Éri Edina de Oliveira Silva e Deusdete Crisostomo de Oliveira
Assunto.....: NOTIFICAÇÃO

Trata-se do Processo Adminjstrativo n.º 1-10520/2025, instaurado em razão de manifestação apresentada pelos Srs. Edevilson Crisostomo de Oliveira, Enio Crisostomo de Oliveira, Éri Edina de Oliveira Silva e Deusdete Crisostomo de Oliveira, representados pela advogada Dra. Nathalia Ferreira de Oliveira, referente à execução de aceiros em imóveis rurais localizados na Gleba 53-A, Projeto Integrado de Colonização Padre Adolpho Rohl.

Alegam os interessados ingresso em propriedade privada sem autorização judicial, destruição de porteiras, cercas, pastagens e benfeitorias, pleiteando reparação de danos, suspensão de sanções e apuração de responsabilidade.

Fundamentação:

Considerando a Lei Municipal n. 258, de 27 de maio de 1994, que institui normas sobre política administrativa no município, notadamente:

Art. 32. Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios e terrenos. Art. 33. Os terrenos, bem como os pátios e quintais situados dentro dos limites da cidade, devem ser mantidos livres do mato, água estagnadas e lixo.

Considerando o disposto no Plano Emergencial de Prevenção e Combate às Queimadas 2025 (ID 3143085), que determinou a execução de aceiros até junho de 2025 em áreas mapeadas como suscetíveis a incêndios;

Considerando as notificações individuais e editalícias expedidas aos interessados, concedendo prazo de 10 (dez) dias para a realização voluntária dos aceiros;

Considerando que, em razão da urgência decorrente do início do período de estiagem, histórico de reincidência de queimadas e disponibilidade imediata de maquinário e equipe, a Administração procedeu à execução direta dos aceiros em 19/06/2025, antes do decurso integral do prazo concedido;

Considerando que a medida foi pautada no interesse público primário, com caráter preventivo, com resultados comprovados pelos dados do Corpo de Bombeiro Militar (CBM), e resultou em benefício direto tanto à coletividade quanto aos próprios proprietários, que tiveram seus imóveis protegidos e adequados ao Plano sem ônus financeiro, cnoforme elucida a Justificativa Técnica (ID 3357596);

Considerando a manifestação dos interessados (ID 3260823), através de sua representante legal, que alega, entre outros pontos, violação ao devido processo legal, ausência de notificação válida, execução coercitiva indevida, ingresso em propriedade privada sem autorização judicial e danos materiais, requerendo a suspensão de sanções, apuração de responsabilidades e eventual reparação;

Considerando, ainda, que não há nos autos prova suficiente a amparar a alegação de destruição de porteiras, cercas, pastagens ou benfeitorias, ônus que incumbia aos interessados;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico 1538 (ID 3385547), que manifesta pela legalidade da execução dos aceiros, pela improcedência do pedido de indenização e pela inaplicabilidade de multas, diante da execução antecipada pela Administração; e

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal n. 2.938/2021, art. 310. O Departamento de Meio Ambiente DECIDE:

Decisão:

Em apreciação ao objeto do presente processo administrativo, estando os autos aptos para julgamento, o Departamento de Meio Ambiente, em Primeira Instância Administrativa, DECIDE:

1. **Reconhecer** a legalidade da execução dos aceiros realizada pela Administração Pública Municipal, em cumprimento ao Plano Emergencial de Prevenção e Combate às Queimadas 2025, por se tratar de medida preventiva justificada pelo risco iminente de queimadas na região;

2. **Rejeitar** o pedido de indenização formulado pelos interessados, ante a ausência de comprovação dos alegados danos materiais e diante do benefício direto proporcionado aos imóveis, que tiveram executadas medidas de proteção a custo zero;

3. **Afastar** a aplicação de sanções e multas aos proprietários notificados, em razão da execução direta dos aceiros pela Administração antes do término do prazo concedido para cumprimento voluntário;

4. **Ressaltar**, no entanto, a necessidade contínua de manutenção das chácaras, especialmente por tratar-se de área inserida no polígono urbano classificado como suscetível a queimadas, o que exige atenção permanente como medida preventiva, nos termos do Plano de Ação Emergencial de Prevenção e Combate às Queimadas;

5. **Notificar** os Srs. Edevilson Crisostomo de Oliveira, Enio Crisostomo de Oliveira, Éri Edina de Oliveira Silva e Deusdete Crisostomo de Oliveira, desta decisão, informando-o exposto e concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para recurso em 2ª Instância Administrativa;

6. **Arquivar** o presente processo administrativo, em caso de não manifestação;

7. **Publicar** a presente decisão em diário oficial.

Jaru-RO, 01 de setembro de 2025.

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Recebido por:_____.Ass.:_____, em __/__/202_

Protocolo 28781

Câmara de Vereadores

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/CMJ/GP/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CMJ/2025
PROCESSO Nº 332/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, sendo: gêneros alimentícios, copa, cozinha, limpeza, conservação e equipamento de proteção e segurança - EPI's, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, torna-se público para conhecimento de todos e de quem interessar, a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 011/CMJ/2025.

AUTORIZO a contratação, pelo valor estimado abaixo especificado, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12.229.196/0001-70	R$ 7.066,10
GO TRADE SOLUÇÕES	48.394.231/0001-53	R$ 14.859,60
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12.811.487/0001-71	R$ 1.862,59
START SHOP GLOBAL LTDA	37.912.727/0001-55	R$ 7.614,70
ECOLIM LTDA	17.221.558/0001-08	R$ 12.305,70
GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA	63.615.058/0001-60	R$ 813,00
TX MIX VARIEDADES LTDA	40.539.052/0001-55	R$ 2.613,60
FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA	39.758.900/0001-38	R$ 3.010,14
STORCH DISTRIBUIDORA LTDA	55.333.466/0001-09	R$ 10.313,85
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 60.459,28 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).		

Jaru/RO, 01 de setembro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 28786

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/CMJ/GP/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CMJ/2025
PROCESSO Nº 333/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, sendo: sendo: materiais de expediente, placas de sinalização, itens de decoração, materiais gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, torna-se público para conhecimento de todos e de quem interessar, a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 012/CMJ/2025.

AUTORIZO a contratação, pelo valor estimado abaixo especificado, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
E M P BAQUE PAPELARIA LTDA	09.467.155/0001-07	R$ 11.010,94
AMIRAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	09.036.071/0001-19	R$ 544,40
HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA	63.750.350/0001-95	R$ 5.850,00
APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA	05.789.763/0001-87	R$ 358,60
BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.623.813/0001-30	R$ 1.806,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 19.570,44 (dezenove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).		

Jaru/RO, 01 de setembro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 28787

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 013/CMJ/GP/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CMJ/2025
PROCESSO Nº 325/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 km, tipo caminhonete e utilitário carroceria fechada (SUV), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, torna-se público para conhecimento de todos e de quem interessar, a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 010/CMJ/2025.

AUTORIZO a contratação, pelo valor estimado abaixo especificado, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	R$ 981.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 981.000 (novecentos e oitenta e um mil reais)		

Jaru/RO, 02 de setembro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 28788

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 460

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três), diárias à:

Proposto/Beneficiário
LUIENE RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função
Diretora de Controle Interno

Dados da viagem:
Finalidade: Concessão de 03 (três), diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. A viagem tem como objetivo, participar do curso Controles Internos e Gerenciais dos Órgão Públicos - Teoria e Prática com o uso de Inteligência Artificial, que será realizado nos dias 03 e 04 de setembro de 2025, na cidade de Porto Velho/RO.

PERÍODO:
INÍCIO: 02/09/2025
TÉRMINO: 04/09/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 01 de setembro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 28779

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 461

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) ajudas de custo á ,

Proposto/Beneficiário
CEZAR DA SILVA NORONHA

Cargo/Função
MOTORISTA

Dados da viagem:
Finalidade: Concessão de 03 (três) ajudas de custo, com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. Conduzir as servidoras Adriana Lafuente Prenszler e Luiene Rodrigues dos Santos em deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, para participarem no curso Controles Internos e Gerenciais dos Órgão Públicos - Teoria e Prática com o uso de Inteligência Artificial, que acontecerá nos dias 03 e 04 de setembro de 2025.

PERÍODO:
INÍCIO: 02/09/2025
TÉRMINO: 04/09/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 01 de setembro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 28780

Instituto de Previdência

PORTARIA Nº 56/JARU-PREVI/2025
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da servidora segurada srª EDINA MEDENSKI DA SILVA".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora segurada Sra EDINA MEDENSKI DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG n° *37.47*/RO e do CPF/MF n°. ***.892.282-**, efetivo no Cargo de Copeiro/Cozinheiro, Cadastro nº 2607, Referência 09, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Jaru/RO, com 60% da média aritmética simples apurada, correspondente a 100% do período contributivo, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/19 de 12 de Novembro de 2019 e no Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar 017, de 29 de Novembro de 2021, conforme processo administrativo nº 200/2025.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (§8° do Art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU - RO, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI

Protocolo 28778


SE FOR PRA ACENDER ALGO, QUE SEJA A consciência
AS QUEIMADAS EM JARU MUITAS VEZES começam assim...
Um terreno baldio,
lixo jogado,
tempo seco
e o fogo faz o resto.
PREFEITURA MUNICIPAL
JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRONEGÓCIO E
MEIO AMBIENTE
DENUNCIE
(69) 99260-8218
190
193

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br